

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 039.805/2018-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis | Data do trânsito em julgado | Acórdãos |
|---|------------------------------------|---|
| Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20) | 04/08/2018 | 4155/2016–TCU-Primeira Câmara (Julgamento das contas) |
| Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ 32.884.108/0001-80) | | 5823/2018–TCU-Primeira Câmara (Recurso de Reconsideração) 1107/2019–TCU-Primeira Câmara (Retificador) (TC 003.388/2015-8) |

2. Após a prolação do Acórdão 4155/2016–TCU-Primeira Câmara, que julgou as contas dos responsáveis regular com ressalvas, o MPTCU entrou com Recurso de Reconsideração que foi analisado pelo Acórdão 5823/2018–TCU-Primeira Câmara, que alterou o julgamento anterior, transformando-o em julgamento por irregularidade, com imposição de débito solidário e multa para cada um dos responsáveis.

3. No Acórdão que analisou o Recurso, houve a omissão do CNPJ da Associação Sergipana de Blocos de Trio, corrigida pelo Acórdão 1107/2019–TCU-Primeira Câmara. Os ofícios de notificação do Acórdão recursal e retificador foram enviados para endereço diferente da base da Receita Federal conforme documento juntado ao processo como pesquisa de endereço.

4. A data do trânsito em julgado, para os responsáveis, foi da ciência do Acórdão recursal..

Scbex, em 12 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2